



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.865 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

DEMSUR

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

Ações/Projeto ou Atividade	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2530 - Celebração de convênios com consórcios, entidades, fundos e outros sem fins lucrativos.	DEMSUR	A	Convênios celebrados	Und.	2010	1	90.000,00
					2011	1	95.000,00
					2012	1	100.000,00
					2013	1	105.000,00
					Total no PPA		390.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de março de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé